

**RESOLUÇÃO/PROEN Nº011/2026**

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências, retorno de desistentes ou de portadores de diploma de curso superior, nos cursos de Graduação da Unidavi.

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição, e de acordo com o disposto na Resolução/Consuni nº011/2022,

RESOLVE

Art.1º Publicar o DEFERIMENTO dos pedidos do processo de seleção das vagas 1.2026, na forma que segue:

I. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Rio do Sul**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Vinicius Ribeiro Brassini	934831	7,98

ENFERMAGEM – matutino - Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Marina Zampier Machado	933742	7,10

ENFERMAGEM – noturno - Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
José Cosme Silva Diniz	936458	8,55

II. PEDIDOS DE RETORNO DE ALUNOS DESISTENTES DE CURSOS DA UNIDAVI:**DIREITO - Taió**

Requerente	Protocolo	Pontuação
Élica Machado Duarte	934834	7,77



ENGENHARIA MECÂNICA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Lucas Vinicius Voss	936479	7,04

FONOAUDIOLOGIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Nicole Schlemper Weber	925253	8,42

MEDICINA VETERINÁRIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Pietra Pinheiro	934647	8,51
Maria Eduarda Jeremias Poffo	923492	7,90
Brenda Vitória da Silva	928027	7,59

PSICOLOGIA – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Eliane Andrzejewski	937171	8,67

III. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA:

EDUCAÇÃO FÍSICA - bacharelado – Rio do Sul

Requerente	Protocolo	Pontuação
Arthur Tambosi	936473	8,40

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, no Centro de Atendimento ao Estudante da Unidavi.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante (ENADE).

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **02 a 06 de março**, das **8h às 21h** (Rio do Sul) ou das **13h às 21h** (Ituporanga, Presidente Getúlio ou Taió).



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 02 de março de 2026.

Prof.^a Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitora de Ensino